

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 154039 - FUAM**

Nº Processo: 23105.038570/2020-51.
 Dispensa Nº 399/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Contratado: 18.937.051/0001-00 - A.F.X. CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para a reforma do Auditório da Escola de Enfermagem - EEM/UFAM.
 Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/03/2021 a 25/11/2021.
 Valor Total: R\$ 371.132,50. Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.027949/2020-36.
 Pregão Nº 20/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Contratado: 05.663.849/0001-69 - A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, mediante Concessão Administrativa Onerosa de Uso de Espaço Físico do restaurante da Faculdade de Medicina e anexo da Escola de Enfermagem, em conformidade com o Decreto nº 7.234/2010.
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES/MP nº 05/2017. Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022. Valor Total: R\$ 728.877,60.
 Data de Assinatura: 24/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.035972/2020-02.
 Dispensa Nº 372/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Contratado: 27.664.873/0001-55 - C S M ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de engenharia de adaptações arquitetônicas para atendimento do Eixo 10 do PNAES - "Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação".
 Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.507/2018, e IN SEGES/MP nº 05/2017. Vigência: 01/03/2021 a 27/08/2021. Valor Total: R\$ 99.959,32. Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.040724/2020-75.
 Dispensa Nº 394/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Contratado: 17.506.921/0001-23 - HUMAITECH SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia de reforma e adaptações do Restaurante Universitário Setor Sul.
 Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES/MP nº 05/2017. Vigência: 01/03/2021 a 27/08/2021. Valor Total: R\$ 95.535,40. Data de Assinatura: 24/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.040706/2020-93.
 Dispensa Nº 393/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Contratado: 17.506.921/0001-23 - HUMAITECH SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia de reforma e acessibilidade na Escola de Enfermagem.
 Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES/MP nº 05/2017. Vigência: 01/03/2021 a 27/08/2021. Valor Total: R\$ 92.971,75. Data de Assinatura: 24/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.040689/2020-94.
 Dispensa Nº 395/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Contratado: 17.506.921/0001-23 - HUMAITECH SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia de reforma de áreas anexas e espaços comuns à Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas.
 Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES/MP nº 05/2017. Vigência: 01/03/2021 a 27/08/2021. Valor Total: R\$ 94.872,00. Data de Assinatura: 24/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.040744/2020-46.
 Dispensa Nº 396/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Contratado: 17.506.921/0001-23 - HUMAITECH SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia de adaptações e prevenções à Covid-19 do Centro de Convivência do Setor Norte, da Universidade Federal do Amazonas.
 Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES/MP nº 05/2017. Vigência: 01/03/2021 a 27/08/2021. Valor Total: R\$ 93.747,10. Data de Assinatura: 24/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2021).

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**EDITAL Nº 4/2021- PROPESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso em 2021 no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia (PPGRACI).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado Profissional do PPGRACI será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;

1.2 O Curso destina-se aos portadores de diplomas de graduação de nível superior nas áreas de Ciências da Saúde e em áreas que apresentem interseção de atuação com a Cirurgia, de modo específico ou afim, e que comprovem exercício de atividade profissional na área da graduação;

1.3 O PPGRACI dispõe da seguinte linha de atuação científico-tecnológica:

1.3.1 Educação, pesquisa, assistência e inovação em cirurgia.

1.4 Informações sobre o PPGRACI podem ser obtidas em sua página eletrônica, <http://www.ppgraci.ufam.edu.br>, na plataforma Sucupira da CAPES, ou pelo e-mail inscricao.ppgraci@gmail.com;

1.5 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGRACI;

1.6 O Exame de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas;

1.7 Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive o envio do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente;

1.8 A matrícula do candidato aprovado no PPGRACI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM, disponíveis na página eletrônica, relativas ao curso;

1.9 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Cirurgia;

1.9.1 Além dos documentos enviados por e-mail no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGRACI, em conformidade com a legislação à época.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 16 (vinte) vagas regulares e 04 (quatro) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;

2.1.1 Os candidatos concorrentes às vagas para a política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.2 A distribuição das vagas ocorrerá entre os professores, de forma homogênea, de acordo com a disponibilidade.

2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.3.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.4 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.4.1 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 15/06/2021 a 30/06/2021.

3.2 As inscrições serão efetuadas pela internet, pelo e-mail inscricao.ppgraci@gmail.com;

3.3 Cada candidato deverá enviar por e-mail, em formato PDF, todos os itens a seguir solicitados, devidamente preenchidos, até às 15:00 horas do dia 30/06/2021:

3.3.1 Formulário de Inscrição com upload de Foto 3X4 recente, cujo conteúdo, para ciência,

encontra-se no APÊNDICE I;

3.3.1.1 As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

3.3.1.2 O Formulário de Inscrição está disponível na página eletrônica do PPGRACI, <http://www.ppgraci.ufam.edu.br>.

3.3.2 Projeto Científico-Tecnológico que pretende desenvolver, de acordo com os formatos aceitos de Trabalho de Conclusão de Curso para Mestrados Profissionais da área Medicina III da CAPES, atrelado à linha de atuação científico-tecnológica do PPGRACI, segundo modelo e instruções constantes do APÊNDICE II;

3.3.2.1. Na indicação dos possíveis orientadores, estes deverão anuir com a indicação e ao PPGRACI cabe homologar a indicação ou indicar orientador diverso dentro de sua discricionariedade;

3.3.2.2. Docentes Permanentes poderão ser orientadores ou coorientadores;

3.3.2.3 O modelo do Projeto Científico-Tecnológico está disponível na página eletrônica do PPGRACI, <http://www.ppgraci.ufam.edu.br>.

3.3.3 Cópia do Curriculum Lattes atualizado e documentado (com comprovantes do diploma de graduação, ou equivalente, e itens que pontuem, especificados no apêndice III) e condizente com o constante em endereço válido na plataforma Lattes, cujo URL deve, necessariamente, ser indicado;

3.3.4 Documento da instituição onde o candidato trabalha atestando atuação profissional

ligada a atividades que apresentem afinidade com a área da Cirurgia;

3.3.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções presentes no

APÊNDICE IV;

3.4 Após o envio dos itens solicitados (itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5) para o e-mail disponibilizado para inscrições, o candidato receberá via e-mail, em até 72 horas, um número de inscrição, que passará a ser o identificador do candidato no certame.

3.5 O PPGRACI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto

ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;

3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não

atender aos critérios deste Edital, não será homologada;

3.7 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;

3.8 A relação de candidatos com inscrição homologada conterà o nome e o número de inscrição do candidato atribuído por ocasião de sua inscrição online bem-sucedida, que será seu identificador nas diversas fases do processo seletivo;

3.9 A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgraci.ufam.edu.br> e no <http://www.propep.ufam.edu.br> no dia 02/07/2021.

4 DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 O Exame de Seleção para o curso Mestrado Profissional em Cirurgia compreenderá as

seguintes etapas:

4.1.1 I Etapa - Análise da Proposta do Projeto Científico-Tecnológico e Entrevista via remota com o candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 04 (quatro). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;

4.1.1.1 A data, horário e link para acesso a sala remota para Entrevista será informada aos candidatos que tiveram inscrição homologada, via e-mail.

4.1.2 II Etapa - Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 01 (um);

4.1.2.1 A avaliação da II Etapa será feita pela banca, sem a presença do candidato.

4.1.3 Não haverá segunda chamada no Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2 I Etapa - Análise da Proposta de Projeto Científico-Tecnológico e Entrevista via remota;

4.2.1 O link com data e horário da avaliação da Proposta de Projeto Científico-Tecnológico e Entrevista será informado por e-mail;

4.2.2 A proposta de Projeto Científico-Tecnológico será apreciada pelos componentes da

